



PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232545

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CNPJ-MF Nº 05.193.073/0001-60, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 130, Bairro Centro, São Miguel do Guamá-Pará, Cep: 68.660-000 representado neste ato pelo seu gestor senhor, EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e JOÃO MARIA DO AMARAL, CPF: 053.383.522-49, residente na Rua Cantídio Nunes, nº 258, Vila Nova, São Miguel do Guamá - PA, Cep: 68.660-000 já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo de **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Defesa Civil, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2026, 1403 Defesa Civil, Dotação Orçamentária 06 182 0012 **2.106** – Operacionalização da Defesa Civil, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 Locação de Imóveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

A Administração Pública de São Miguel do Guamá, providenciará a publicação do Presente Termo Aditivo, como condição indispensável para sua eficácia, na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,



**PREFEITURA DE  
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
PODER EXECUTIVO**

para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 22 de dezembro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**CNPJ-MFNº 05.193.073/0001-60**

**CONTRATANTE**

**JOÃO MARIA DO AMARAL**

**CPF: 053.383.522-49**

**CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_